



3 DE FEVEREIRO DE 1974

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS**  
 Rua Monteiro Lobato, nº 269, centro, Monte Aprazível/SP., Cep: 15150-000, Fone/Fax: 0xx17-3275.1705, Ramal 204

e-mail: [monteaprazsadm@tjsp.jus.br](mailto:monteaprazsadm@tjsp.jus.br)

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 10 (primeiro) dias do mês de fevereiro (02) de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 369.2022/00245-0, Processo Digital nº 1001241-20.2021.8.26.0369, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Monte Aprazível-SP, Autos de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, tendo como exequente **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SILVA**, e como executada **MISLAINE CRISTINA BOTELHO**, dirigi-me à Rua Mariano Pereira de Andrade, 97, Jardim Dom Bosco, nesta cidade, e aí sendo **PROCEDI À PENHORA** dos direitos que a executada Mislane Cristina Botelho possui sobre o contrato de financiamento do veículo Honda Biz 125 ES, cor rosa, placa EON7DO 1, ano fabricação 2011, modelo 2011, Cédigo Seravem 00280661762. Consta no documento: Alienação Omni SA Cred. Fin. Invest.

DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Tabela Fipe. O veículo está em bom estado de conservação, apenas com alguns riscos na pintura.

Feita a PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei como **DEPOSITÁRIA** a financeira Omni SA Cred. Fin. Invest, conforme determinação judicial e conforme CLV-e que me foi apresentado. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Edvan Marcelo Spurio  
 Oficial de Justiça

Mislane e Botelho